



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PARECER JURÍDICO

O Prefeito em exercício apresentou o projeto de lei nº 18/2025, que tem por finalidade reconhecer como de relevante interesse cultural do município de Canguçu as línguas e culturas locais e institui o dia municipal da língua materna e das línguas e culturas locais.

É o sucinto resumo. Passa-se à análise jurídica do Projeto.

Quanto à competência, é de se notar que o art. 30, inciso I, da Constituição Federal, dispõe que é de competência dos Municípios legislar sobre assuntos de interesse local, não havendo, sob esse prisma, nenhum vício.

Já no que diz respeito à iniciativa, o projeto de lei em análise não tratou de matéria cuja iniciativa seja reservada, não se vislumbrando violação dos princípios da competência exclusiva e da separação de poderes.

Por fim, destaco que o artigo 215 da Constituição Federal refere que: "O Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes de cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais." O seu § 2º, por sua vez, menciona: "A lei disporá sobre a fixação de datas comemorativas de alta significação para os diferentes segmentos étnicos nacionais", portanto, nesse particular está harmônico com a ordem constitucional, sendo materialmente constitucional.

Ante o exposto, o parecer é favorável à normal tramitação do projeto.

"DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA!"



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Canguçu, 13 de fevereiro de 2025.

Jary Vitória Alves
Procurador da Câmara

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA! ”





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6618-77E4-8C16-30FA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JARY VITÓRIA ALVES (CPF 886.XXX.XXX-53) em 13/02/2025 13:55:03 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://camaracangucu.1doc.com.br/verificacao/6618-77E4-8C16-30FA>